Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 343/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), destinada a atender à despesas não constantes do Orçamento em execução, a saber:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0700 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0710 - Unidade - Administração

03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03070000 - ADMINISTRAÇÃO

03070210 - Administração Geral

2.63 - Transferência de numerários ao Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã - SASP -, para manutenção.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0 - Subvenções Econômicas

3.2.2.3 - Empresas Municipais

01. Transferência de numerário ao SASP, de Ivaiporã, para custear despesas de manutenção.....Cr$ 75.000,00

Soma.....Cr$ 75.000,00

Total Geral.....Cr$ 75.000,00

continua

Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 343/77 - continuação - - fls. 2 -

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos mencionados no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão detalhados no decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal